

TERMO DE REFERÊNCIA - REQUISIÇÃO Nº43849

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIAL, DE MOTORES E/OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, com fornecimento de mão de obra; veículo com cesto aéreo isolado legalizado; equipamentos de proteção individual e ferramentas (escadas, chaves, alicates e outros) compatíveis com os serviços a serem realizados; com mínimo de dois profissionais disponíveis com cursos atualizados em trabalho em altura e habilitação para trabalhar com energia elétrica. Sendo: instalação ou substituição de lâmpadas, reatores, relés, bases, caixas de comando, disjuntores, luminárias, baços de luminária, cabeamentos em geral e outros afins.

1.1. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.2. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Buscando oferecer condições ideais de luminosidade de logradouros públicos; levando ainda em consideração a ampliação de pontos de iluminação pública nos últimos anos com aumento da demanda de serviços para manutenção das redes tanto na área urbana quanto na área rural; também a manutenção de pontos de iluminação pública, serviços elétricos em prédios públicos, motores e/ou aparelhos elétricos.

Considerando a inexistência de servidor no quadro efetivo para atendimento da demanda, por motivo de aposentadoria.

Considerando que no último concurso público para o cargo de eletricista, não houve interessados e/ou aprovados; JUSTIFICO a solicitação para disponibilização e execução dos serviços com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades.

2.1. A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se na estimativa de serviços a serem realizados num período de 12 meses, podendo ocorrer variações para mais ou para menos, dependendo de condições climáticas e outros fatores que interferem na durabilidade de lâmpadas reatores, relés e outros componentes.

2.2. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta dos itens especificados no quadro abaixo para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidades parceladas, pré-determinadas e/ou conforme as quantidades a definir e quando delas o Município tiver necessidade.

Item	Descrição	Und.	Quantidade
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDENDO SERVIÇO DE BRAÇO MECÂNICO COM CESTO AÉREO ISOLADO COM LAUDO ATUALIZADO E PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO PARA TRABALHO EM ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS	hora	150
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA RURAL, COMPREENDENDO SERVIÇO DE BRAÇO MECÂNICO COM CESTO AÉREO ISOLADO COM LAUDO ATUALIZADO E PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO DE TRABALHO EM ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS	hora	150
03	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIAL E DE MOTORES E/OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA; COMPREENDENDO SERVIÇO DE PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO EM SERVIÇO DE ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS.	hora	120

04	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIAL E DE MOTORES E/OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LOCALIZADOS NA ÁREA RURAL; COMPREENDENDO SERVIÇO DE PROFISSIONAL COM CURSO ATUALIZADO EM SERVIÇO DE ALTURA E HABILITAÇÃO PARA TRABALHAR COM ENERGIA ELÉTRICA, SENDO: INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, RELÉS, BASES, CAIXAS DE COMANDO, DISJUNTORES, LUMINÁRIAS, BAÇOS DE LUMINÁRIA, CABEAMENTOS EM GERAL E OUTROS AFINS.	hora	120
----	---	------	-----

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 4. DA FORMA PRAZOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Após a autorização os serviços deverão ser realizados de forma atender as necessidades os prazos solicitados com o controle dos prazos de execução através de fiscalização do município.

a) Os serviços poderão ser classificados como: Urgentes/Emergência ou Serviços Programados.

b) Serviços classificados como urgentes/emergência deverão ser atendidos em prazo não superior a 2 horas.

c) Serviços Programados agendados pela administração a Contratada deverá efetuar o início dos serviços em no máximo 48 horas após a solicitação.

d) Os serviços e/ou equipe deverá estar disponível a qualquer dia da semana e a qualquer horário de acordo com as necessidades da municipalidade.

e) A empresa contratada deverá dispor de profissionais devidamente habilitados, sendo permitido ao contratante mediante a necessidade, solicitação de até dois profissionais em um mesmo momento para realização dos serviços. O valor da hora será computada individualmente a cada profissional que prestar os serviços.

f) Considera-se neste termo como Área Urbana: Perímetro da área central da cidade, bairros e Vila Brasília.

g) Considera-se neste termo como Área Rural sendo as principais comunidades/Vilas conforme tabela abaixo:

Localidade/Vila	Distância da Sede do Município
Alto Alegre	16

Barra Grande	13
Encruzilhada Gaúcha	08
Farinhas	16
Dois Marcos	08
Don José	18
Gabriuva	18
Lajeado Carneiro	08
Saltinho do Café	07
São Roque	18
Sertãozinho	11
Taquaruçu	10
Volta Grande	20
Vila Alegre	16

3.2 Todos os procedimentos de prestação de serviços de manutenção nas instalações de iluminação pública contidas neste termo deverão atender as Normas Técnicas e Resoluções da ANEEL.

3.3 É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das Leis, Normas Regulamentadoras, Resoluções, Normas Técnicas, e outras da execução dos trabalhos, e das condições de segurança, cabendo à Contratada acatar qualquer recomendação da fiscalização do município que se fizer em seu entendimento necessário.

3.4 A empresa contratada deverá providenciar a devolução dos materiais substituídos para guarda e comprovação da troca; e se solicitado providenciar Relatório de Serviços Executados, Relatórios de Pendências; Relatório de Material Aplicado; Relatório de Material Substituído e informações pertinentes que se achar necessário.

3.5 Por questões de segurança, a contratada deverá prover de sinalização os locais dos serviços por meios próprio, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, cones, cavaletes e demais instrumentos de sinalização que se achar necessário a segurança da equipe que estará realizando os serviços, dos pedestres e de veículos.

3.6 Caso seja constatado que os serviços prestados não correspondem qualidade e produtividade esperada, e demais especificações estabelecidas, será imediatamente interrompido os serviços sem qualquer ônus para a Administração.

3.7 Os pagamentos dos serviços terão como base as horas realizadas e o pagamento se dará conforme Decreto Municipal 1604/2017 (ordem cronológica) e art. 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320 mediante Ordem de Compra e Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras), a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

4. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

4.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

4.1.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

4.1.8 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao Município de Alpestre-RS.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;